

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 **Aquisição de Tubos e Aduelas**

No dia 05 de julho de 2024, recebemos via *e-mail* questionamento da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG, segue transcrição dos questionamentos recebidos:

“Boa tarde, conforme conversa telefônica segue questionamento.

No termo de referência 7.1.1 está sendo solicitado laudo técnico com limite de 12 meses. Aachamos necessário e muito válida a solicitação de laudos, no entanto pela lei de licitações, pelo que me consta, não se pode limitar em prazo de tempo documentação técnica.

Ainda nos chamou atenção o item 7.1.2 onde dispensam a apresentação de laudos os tubos com diâmetro igual ou superior a 1500mm. Quanto a este item, sabe-se que no estado do Rio Grande do Sul não existe prensa para ensaios de tubos de 2000mm mas para 1500mm tem na UFSM. Sendo assim o texto deveria dispensar apenas os tubos de 2000mm e não os de 1500 e 2000mm

Agradeço muito a atenção e gostaria de deixar claro que nosso único intuito é ajudar para que seja feita uma compra com melhor custo benefício ao ente público.”.

“Boa tarde, complementando e-mail anterior, nos demos conta de algumas incoerências de valores nos preços de referência como por exemplo:

Item 27 Tubo concreto classe PA3, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, PB, NBR 8890/2020 R\$ 237,79

Item 28 Tubo concreto classe PA3, diâmetro 600mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020 R\$ 250,55

Sabe-se que o tubo com encaixe Ponta e Bolsa (PB) pesa muito mais e tem uma fabricação mais onerosa do que o macho e fêmea (MF) e sendo assim naturalmente é mais caro. Não é o que acontece no edital.

Item 24 Tubo concreto classe PA1, diâmetro 2.000mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020 R\$ 1.616,67

Item 35 Tubo concreto classe PA3, diâmetro 2.000mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020 R\$ 1.525,00

Sabe-se que o tubo classe PA3 é extremamente mais resistente, com traço de concreto muito mais forte e com mais malhas de ferro e muito mais resistentes e por consequência mais caro. Não é o que acontece no edital. Este item inclusive, está muito baixo para qualquer uma das classes.”.

Importante salientar que o questionamento foi apresentado INTEMPESTIVAMENTE pela empresa, entretanto está Pregoeira junto com a equipe de apoio e o suporte técnico, analisou o mérito apresentado.

Em relação ao primeiro questionamento, prezando pela qualidade e segurança dos bens adquiridos, foi estipulado o prazo para os laudos. Quando da declaração do arrematante dos itens que necessitem de laudo, será analisado pela Equipe de Apoio, esta Pregoeira e a Sr. Alexandra - parte técnica, em caso de alguma dúvida será procedida diligência para possíveis esclarecimentos, por isso é de suma IMPORTÂNCIA que TODOS os licitantes permaneçam atentos e na sala de sessão pública, para atender possíveis demandas desta Equipe bem com atenção aos prazos.

Sobre os ensaios de compressão de 2000mm, conforme relatado no *e-mail* do esclarecimento, há apenas um local onde é possível realizar o ensaio, sendo assim esta Equipe julga que pode ser restritivo tal ensaio, então mantêm-se o previsto no Edital.

Ainda em relação aos preços, buscou-se preços já contratados e de forma secundária preços oriundos das tabelas SICRO e SINAPI, seguindo as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e orientações da Assessoria Jurídica do Comaja.

Registro que não houve outros esclarecimentos ou pedidos de impugnação em relação a estes quesitos durante o prazo de publicação deste Edital. Até o momento, em consulta junto ao Portal de Compras, há 9 *downloads* efetuados e já temos itens com propostas cadastradas, demonstrando que as empresas do ramo tiveram acesso aos itens e Edital e não questionaram esses aspectos.

Dessa forma, declaro INTEMPESTIVOS os esclarecimentos, e julgo no mérito como TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo inalteradas as datas da sessão pública.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CATHERINE PEDROTTI
Data: 08/07/2024 09:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catherine Pedrotti
Pregoeira